



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Adriano
PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão - INDESMA.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão - INDESMA, com sede no município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão - INDESMA é uma entidade civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

Tem com objetivos: desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice; sendo assim o INDESMA pode atuar em todos os campos de sociais principalmente de cunho assistencial, com autonomia administrativa financeiras, jurídica e patrimonial. Ações de preservações, habilitação, reabilitação das pessoas portadores de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; promoção do voluntario Com área de atuação em todo território nacional no desenvolvimento de suas atividades o INDESMA pode, eventualmente, prestar serviços em outros estados e países que se demandam a sua área de atuação. No qual o mesmo em suas atividades prestará serviços gratuitos permanentes sem discriminação de cor, nacionalidade, profissão, credo político e religioso. O INDESMA também promove as modalidades de ensino: educação de jovens e Adultos; educação profissional e tecnológica; educação especial; educação ambiental e educação a distância; promover a educação básica através dos níveis de ensino: educação infantil; ensino fundamental, ensino médio; educação superior. Apoiar e fomentar a criação de programas de ensino profissionalizantes e pesquisas relativas a educação a nível superior e graduação em direitos humanos. Desenvolver a formação, o treinamento e a especialização de pessoas nos campos de conhecimentos científicos e educacionais.

Assim, é importante o Estado reconhecer o relevante trabalho realizado por esse instituto que vem contribuindo de forma significativa e decisiva para o desenvolvimento social e declarando a utilidade pública que a reveste é medida justa com a qual será possível à entidade auferir os benefícios decorrentes dessa condição.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO,
04 de dezembro de 2020.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Adriano



ADRIANO
Deputado Estadual – PV